

S. PAULO

Quarta-feira 13 de Junho de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 13 DE JUNHO DE 1877

Liberdade de consciencia

A directoria do Club da Reforma na corte publicou o seguinte parecer, trabalho da commissão que foi nomeada para propor a soluçao das questoes de que nelle se trata:

Comprindo a missao de que foi incumbida pela directoria do Club da Reforma, vem esta commissão apresentar o resultado dos seus esforços.

Sem que desconheça, que o Club da Reforma é associacão politica de propaganda, entende a commissão mais acertado tratar do assumpto synthetico e praticamente, lembrando as medidas que possuem constituir programma governamental com o fim de facilitar a soluçao de uma das mais delicadas questoes da actualidade.

A liberdade de consciencia não é susceptivel de interpretacões diversas, na sociedade civil e politica. E' dogma na civilisacão moderna, que a Constituiçao consagra no § 5º do art. 170.

Não importa exclusão de religião alguma, desde que esta não se opponha aos direitos civis e politicos consagrados nas leis fundametaes, e muito menos a religião catholica apostolica romana.

O estado actual da questao religiosa no Brazil é de perturbacão e perigo para a paz das consciencias e para a ordem publica exige medidas legislativas.

- 1.º Registro civil dos nascimentos e obitos.
2.º Contracto civil obrigatorio do casamento.
3.º Secularisacão dos cemiterios publicos.
4.º Liberdade plena de religião com seu culto exterior e publico.
5.º Supressão do n. III do art. 95 da Constituiçao, e alterada a forma do juramento no sentido de não especificar religião alguma.

As demais aspiracões da sociedade não exigem, por enquanto, soluçoes praticas, que podem vir a ser indicadas e até solicitadas pelos acontecimentos.

Concluindo, parece á commissão, que á attitudao do partido liberal, em face do direito constituido, é a de reformador moderado no sentido das medidas indicadas.

Sala da commissão, em 1 de Junho de 1877—J. Libarato Barroso—Joaquim Sarra—Baptista Pereira—João José do Monte—Dr. J. V. Couto de Magalhães—Tito Franco.

Respeitando o douto parecer apresentado pela illustre commissão incumbida de propor a soluçao do conflicto existente entre a Igreja e o Estado, ouzamos entretanto não considerá-lo completamente satisfactorio como era de mister.

Em nossa humilde opiniao as medidas lembradas nesse importante documento politico, sendo aliás aceitaveis como corollarios da separacão da Igreja e do Estado, não são completamente proficuas como precursores desta reforma que hoje é uma aspiracão nacional.

Delongar a independencia desses dois poderes por amor de uma harmonia impossivel é manter a luta de predominio travada entre elles com todas as suas fadigas e consequencias para o sociego e prosperidade desta desditosa paz.

Destes arte a conservacão do art. 5.º da Constituiçao

FOLHETIM: 136

O ESTUDANTE DE SALAMANCA

A Dama Negra

NOTAVEL ROMANCE PENINSULAR

SCENAS DA GUERRA CARLISTA

POR

ERNESTO CAPENDU

I

O cabreiro

(Continuacão)

O rapaz, compreendendo instinctivamente que elle e o seu rebanho estavam ameaçados, manejou o cajado ferrado e soltou um grito guttural que fez avançar as cabras espantadas.

Quasi no mesmo instante o rebanho retrocedeu bruscamente.

Facilmente se adivinhava que, ou um obstaculo serio ou um perigo enorme se oppunha á passagem dos pobres animaes.

O moço vasconço passou adiante para destruir um ou combater o outro, com a coragem particular aos montanhezes, costumados de muito novos a lutar com o perigo, mas não teve tempo para levar a cabo a sua intencão.

Antes que pudesse comprehender o que acontecia empurraram-no, amarraram-no e deitaram-no ao chão. Com homens fardados como os soldados reais, saíram das montes por detraz das quaes estavam escondidos, e n'um instante effectuaram a prisão do pastor e do rebanho.

Em pouco tempo se lhe reuniram outros em igual numero, que mais entranhados estavam pela plancie.

— Grande pechincha para a rapaziada! disse um dos soldados apontando para as cabras amontoadas umas sobre as outras. Nas nossas companhias ha falta de vi-

continuando a existencia da religião do Estado nullifica as vantagens que poderiam advir ao povo com a decretaçao das med das propostas pela illustre commissão.

De facto parece-nos que seriam ellas antes um motivo de perenne discordia, do que de duradoura paz para os dous poderes rivaes.

Dahi a permanencia do statu quo proseguindo elles na luta de predominio manifestamente compromettedora do futuro da patria.

Se a opiniao que seguimos é desaccertada, erramos com innumerables escriptores que a expõem como a expressao de um convencimento profundo.

Entre as autoridades que poderiamos adduzir em nosso favor citaremos um notavel publicista que é niamamente inauspeito pela sua reconhecida orthodoxia. E' elle o eminente escriptor Affonso de Lamartine que tratando da materia disse algures:

«Religião do estado quer dizer em toda parte oppressão de Deus ou oppressão do homem: ou o cidadão domina o padre, o que é um sacrilégio; ou o padre domina o cidadão, o que é uma simonia.»

Semelhante juizo proferido por um notavel pensador é sancionado pela experiencia quotidiana dos povos.

Acatando os praticos intuitos da respeitavel commissão do Club da Reforma ao aguardar que os acontecimentos sollicitem soluçoes praticas para as demais aspiracões da sociedade, nas quaes deve estar incluído como primordial a separacão da Igreja e do Estado, por motivo de prudente reserva, observaremos todavia que a perturbacão da paz das consciencias não pôde perdurar por mais tempo sem importante abalo social.

A moderaçao em tal caso é antes nociva do que proveitosa.

Na impossibilidade manifesta de um accordo que ponha termo ao conflicto religioso, entendemos, como sempre, que é imprescindivel a separacão da Igreja e do Estado a bem de gosar cada uma dessas entidades da necessaria independencia.

Voltaremos ao assumpto.

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 13 de Junho de 1877

Diario de S. Paulo - Parte Official. Variedade—O leitor de rua—(extrahido). Publicaçoes pedidas. Gazetilha. Miscellanea, etc.

A Provincia de S. Paulo—Revista dos jornaes. Variedade—Uma tourada em Madrid—(traducção de casa). Municipio de Taub. é (continuacão). Sessão da Relacão. Noticias da corte. Noticiario, onde se lê o seguinte:

FALLECIMENTO—Falleceu ha poucos dias em Pariz d. Antonia Barros Freire S. Queiroz, esposa do dr. Augusto de Souza Queiroz, e enteada do dr. João de Paula Souza.

A noticia veio por telegramma enviado ante-hontem a pessoa da familia.

veres frescos. Temos com que regalar todo o regimento.

— Ora, enquanto a este marolinho, accrescentou um soldado tocando com a coronha de arma no moço pastor, enquanto a este maroto, dá-se-lhe um tiro na cabeça ou enterra-se-lhe uma bayoneta na barriga para nos tirar o cuidado do o guardar-mos.

— E' facil! disse um terceiro.

E fazendo girar a espingarda, agarrou-a com ambas as mãos, e apertou-a ao peito do rapaz.

Contrahiou-se horivelmente a physionomia do pequeno e empallidou muito, ao passo que de seus olhos negros d'aprendia-se um olhar da raiva e do colera contra o carrasco que ia friamente executar a sua victimas.

— Não mates o rapaz, prohibo eu! disse de repente uma voz forte, cujo accento imperioso revelava o direito do commando.

O soldado levantou a arma prompto como estava e enterrá-la no corpo da victima e voltou-se respeitavelmente para o seu novo interlocutor.

Era este um homem de grande estatura, fôrmas bem desenhadas, apparencia soberba e altiva.

Usava o uniforme e os distinctivos de chefe de batalhão do regimento de rainha, graduacão equivalente a coronel.

O chapéo do uniforme, que lhe cubria a cabeça e cuja sombra se projectava no alto do rosto, augmentava ainda mais a expressao sombria e feroz, pintada sobre a physionomia bronzeada.

Dois olhos muito vivos, rodeados de sobrancelhas espessas pareciam chamejar de cada lado de um nariz comprido e agudo sobrepujando uma bocca cujos graciosos contornos e o acuminado dos beiços contrastavam singularmente com o conjunto da figura.

Sem desambalhar a espada de alguns passos para diante e cruzou os braços no peito ossudo.

— Alonso, disse com voz breve, dirigindo-se a um soldado velho, o mesmo que havia manifestado o seu contentamento a proposito da preza das cabras: Alonso, leva comigo dez homens e vão pôr em segurança o rebanho que a Providencia nos enviou.

— Preciso dirigi-lo para o quartel-general, meu commandante?

PARLAMENTO

Senado

Na sessão da 5 foi lido o parecer da commissão de pensões e ordenados sobre a proposição da camera dos srs. deputados de 1875, relativa á aposentadoria do secretario desta provincia.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração a proposição a que se refere, lido entretanto a imprimir.

O SR. CORRÊA justificou o seguinte requerimento que foi approvedo: «Requeiro que pelo ministerio da marinha se peça ao governo copia das condições relativas a seguros, estipuladas nos contratos até agora feitos na Europa para a construcção de navios destinados á armada nacional.

«Paço do senado em 5 de Junho de 1877.—Manoel Francisco Corrêa.»

Entrou em 3.ª discussão a pensão de d. Eleitina Augusta de Menezes.

O SR. JUNQUEIRA diz que não se oppõe á proposição, mas tomou a palavra para recordar o pedido que ha dias fizera á mesa de mandar publicar em avulso os pareceres sobre as materias submetidas á deliberacão do senado.

A respeito de pensão em geral, parece ao orador que visto o desenvolvimento que vão tendo, é preciso pôr-lhe alguns cravos, sendo um delles o acurado exame do senado.

Foi a pprovação a proposição. Seguiu-se a 3.ª discussão da pensão a d. Felismina de Mello e outras.

O SR. CORRÊA, depois de algumas observações sobre a materia, mandou a emenda supprimida a clausula de se pagar a pensão da data do decreto que a concedera, sendo, portanto, paga desde o dia da sancção legislativa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE entende que seria injustica que o pagamento da pensão que a todas as pensonistas se tem feito da data do decreto de concessão, fosse a respeito desta agraciada na forma da emenda.

Parece-lhe que quando os que prestaram serviços de guerra falleceram de moléstia adquirida em campanha, tem direito a que na sua falta sejam suas familias soccorridas; é o que se tem feito.

Quanto ao que se tem dito do augmento que tem lido a verba, o remedio era marcar-se as camaras um limite, por exemplo, 500.000\$, além do qual não se passasse annualmente.

O SR. CORRÊA sustenta a emenda suppressiva do art. 2.º.

O SR. VIEIRA DA SILVA toma a palavra como membro da commissão de pensões e ordenados, quanto a materia lhe p reça sufficientemente elucidada.

Reconheca que, se existem regulamentos estabelecendo os deveres do empregado publico para com o estado, e os deste para com aquelle, lixando os vencimentos, marcando os casos de licença por motivo de saúde e finalmente os de aposentadoria, contudo nada se acha regulado quanto ao futuro da familia do empregado publico.

Isto se comprova c m as mesmas pensões concedidas pelo governo, differindo umas das outras quando aliás se trata de empregados da mesma categoria e com os mesmos serviços.

O orador entende que cumpre fixar em lei os casos em que o governo pôde dar pensões, e quantum de taes pensões, tomando por base os vencimentos do emprego, as respectivas categorias e os serviços extraordinarios.

Pelo que respeita a emenda do Sr. Corrêa supprimida a clausula de ser feito o pagamento das pensões da data do decreto que a concedeu, o orador entende que esta clausula tem justificacão e é uma compensacão pela demora desde que o direito da parte se

— Não; Valdez a estas horas deve estar a caminho. Não tentes reunir-te ao exercito real, poderias cabir no meio dessas malditas partidas de revoltosos carlistas, que são tantas as montanhas como as conchas nas praias. Vae pelas breanhas, á esquerda de Adrian. Acabada a nossa expedicão, ali nos encontraremos!

E o official apontou para a parte da pequena planicie que se estendia a oeste da aldeia, cujas casas distavam apenas um quarto de legua.

O soldado inclinou-se, chamou dez dos seus camaradas e transmittiu-lhes as ordens recebidas, elle mesmo deu o exemplo agarrando em uma cabra que poz ao hombro e levando outra de rastos.

Uma corda atada ao fochinho de cada cabra e fortemente apertada, fazia com que não podessem balar.

Em poucos minutos transportaram todo o rebanho por esta fôrma, homens e animaes desapareceram em meio das trevas, por detraz das montas, só o official ficou na estrada, rodeado dos soldados á espera das suas ordens e tendo no chão, a seus pés, o moço pegureiro.

A um aceno do official aproximou-se rapidamente um soldado, desatou as cordas com que estava preso o moço, e ajudou-o brutalmente a levantar-se.

O official tirou uma pistola do cinto e pol-a ao peito do cabreiro.

— Vou interrogar-te, disse elle friamente, se hesitares nas respostas, mata-te immediatamente.

O rapaz tremia todo: era certo que obedeceria sem oppôr a menor resistencia.

O official começou, baixando a voz: — Habitas em Adrian?

— Sim, meu senhor.

— Conheces a aldeia toda?

— Conheço, sim, senhor.

— Quantos habitantes tem?

— Cento e oitenta e duzentos.

— Entre esses habitantes, quantos homens ha em estado de se baterem?

— Parto de cincuenta.

— E esses cincuenta estão todos em Adrian?

— Julgo que sim.

— Estão todos armados?

— Quasi todos têm espingardas.

acha reconhecido pelo poder competente, que é o executivo.

Entende injusta a censura de que sob pretexto de molestia adquirida em campanha o governo tenha abudado do direito de dar pensões. O escrupulo do governo revela-se pelos documentos enviados ao corpo egilativo, e nunca a commissão de que o orador faz lparte achou motivo que a aconselhasse a aconselhar o senado a revogaçao de pensões concedidas pelo governo.

Conclue declarando que vota contra a emenda por lhe parecer que deve-se continuar a mandar pagar as pensões da data da concessão e não depois de sua approvaçao definitiva ou sancção.

O SR. CRUZ MACHADO vota contra a emenda, mas entende que se deve pôr limites a essas concessões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE declara que o governo tem tido todo o cuidado no exame deste assumpto.

O SR. DIAS DE CARVALHO diz que neste caso particular não adopta a emenda, mas rotará pela idéa nella contida, se fór formulada em projecto.

O orador aproveita a occasião para chamar a attenção do sr. ministro da guerra para um artigo publicado pelo sr. Couto de Magalhães a respeito dos filhos de militares que serviram em Matto Grosso na guerra do Paraguay, e acham-se em completa penuria.

A proposição foi approveda.

Entrou em 3.ª discussão a proposição que auctorisa o governo a jubilar o dr. Ernesto Ferreira França, lente da faculdade de S. Paulo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA não admitta a proposição por ser em geral contraria a auctorizações dadas ao governo; falla em governo, porque entende que no paz não ha ministerios. Se o governo julgava attendivel a pretensão, deferisse-a; caberia então a interferencia do poder legislativo; desta modo não.

Em todo caso, entende que o senado precisa de explicações a respeito da proposição.

O SR. VIEIRA DA SILVA tem á tribuna obrigado pelo sr. Silveira da Motta, que a respeito desta proposição exige explicações da commissão de pensões e ordenados.

O dr. Ernesto Ferreira França começou sua carreira de empregado em 1851 como professor de inglez no collegio de Pedro II; depois esteve na Europa, e por ultimo regressando ao Brazil foi nomeado lente do curso juridico de S. Paulo. Sobrevindo-lhe molestia que o impossibilitava de continuar no seu emprego, requereu ao corpo legislativo a precisa auctorisação para que o governo o podesse jubilar com os seus vencimentos.

Entende o orador que esta auctorisação é imprescindivel, porque o governo não pôde arbitrariamente apontar empregados, jubilar lentes.

Pelos estatutos dos cursos juridicos o governo só pôde jubilar os lentes que se acharem comprehendidos nas suas disposições; mas para que se contem ao dr. França os outros serviços que tem prestado, é preciso que o governo seja competentemente auctorizado.

O orador termina desejando que ainda mesmo quando se tivesse de fazer uma excepção, esta recahiria sobre um cidadão que pelos seus estudos se recomendaria á gratidão do paiz. Foi feliz, não pôde completar a sua missao, não pôde recomendar-se melhor, mas o que elle ali deixa, os serviços que prestou no magisterio e fora delles o recomendará sufficientemente. Se ha excepção, é feita em favor das lettras, em favor de serviços, e serve de estimulo aos que se dedicarem ao estudo, como o fez o dr. Ernesto Ferreira França.

Foi approveda a proposição.

Seguiu-se a 1.ª discussão do projecto do sr. Corrêa, determinando que a apuração das eleições de deputados provinciales se faça d'apois da verificação dos poderes da camara dos deputados á assembléa geral.

O SR. DIAS DE CARVALHO combatte o projecto por contrario ao acto adicional da constituição.

O SR. CORRÊA diz que o projecto não innova na leis em vigor, o que faz é regular este negocio em que tantas duvidas se tem suscitado.

— Agora dormem talvez?

— Por certo.

— Ora bem. Tu vae conduzir-nos successivamente á porta de cada um desses cincuenta habitantes, mas cuidado; leva-te pelo braço e prompto a quebrar-te a cabeça; se dás um grito ou fazes qualquer movimento, mata-te. Agora, marchemos.

E o official, apertando entre os seus dedos nervosos os bracinhos delgados do rapaz, empurrou-o para diante.

Os soldados, silenciosos, formaram-se em duas fileiras, e de oitav a esquerda, quido atento, espingarda na mão, avançaram com precauçao em seguimento do seu chefe e do pequeno guia.

Em pouco chegavam ás primeiras casas da aldeia.

A' direita era a casa de um fazendeiro, elle, os seus dois filhos e os moços da lavoura, formavam ao todo sete homens validos.

O official deixou á porta daquella casa trinta dos seus soldados com ordem de vigiar bem e esperarem, para obrar, do signal que elle devia dar.

O signal seria um tiro de pistola que elle havia de disparar no centro da aldeia.

Tomada esta primeira precauçao, continuou o seu caminho pela rua principal.

De bocado a bocado, conforme as indicações do pastor, parava a força, destacavam-se alguns soldados e ficavam junto á casa designada.

N'um instante sitiaram desta maneira toda a aldeia sem que nenhum habitante desconfiasse do perigo que o ameaçava.

Aqui e ali ladravam alguns cães; mas como os soldados ficavam immovéis e silenciosos, os vigilantes guardas contentaram-se em rosnar surdamente, e, crendo o perigo passado, tornaram a entrar nas suas casinholas.

Collocados os soldados, o official ficou n'uma praça pequena com trinta soldados de infantaria que era quanto lhe restava.

(Continúa).

Actualmente quando as camaras municipais fazem a apuracao das actas de eleicoes para membros das assembleas provinciais...

Pois o projecto quer que essa mesma disposicao se applique no 1.º biennio da legislatura...

Quanto ao caso de dissolucao da camara dos deputados, o projecto o obvia, dando entao a apuracao as camaras municipais.

Entende que o projecto deve merecer a approvacao de quantos olharem para este negocio sem espirito de partido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA oppo-se ao projecto, porque sendo partidario de maiores franquias provinciais, não se póde ver coarctadas.

O que vale é que elle não passa; basta ver que o relator da commissao que o applaude é o mesmo auctor do projecto sobre o transporte dos escravos de provincia a provincia...

Vota, portanto, contra o projecto por contrario ao acto adicional.

A discussao ficou adiada.

A 6 approvou-se a licença pedida pelo desembargador José Tavares Bastos.

Entrou em discussao o projecto do sr. Corrêa sobre as assembleas provinciais.

O SR. ZACHARIAS diz que o projecto tem por fim retardar a apuracao dos membros das assembleas provinciais, até que conste a apuracao dos deputados...

Retardar nas camaras municipais a apuracao é o capricho do autor do projecto. Mas, depois disto, deue-lhe a consciencia, e dahi vem a excepção—a camara dos deputados foi dissolvida, então as camaras municipais apuram: a regra é retardar, e a excepção é para o caso de dissolucao.

Ora, a excepção não vale, porque a resolucao suppoé poderes verificados; logo deve, e, exc. riscar esta excepção illusoria, inutil. Preocupado com o rigor do seu projecto, lembrou-se o nobre senador de pôr-lhe excepção inutil, e que devia ser acompanhada de outras, pois que sem dissolucao póde a camara dos deputados não reunir-se para verificar os poderes.

O art. 121 da lei de 16 de Agosto de 1846, é mais sensato, não quiz retardar o prazo.

O orador analisa esse artigo em que se diz que os eleitores serão os mesmos para as assembleas provinciais e para a camara dos deputados, concluindo que o artigo devia-se entender sem offensa da constituição. Assim a verificacao de poderes não é simples reconhecimento de identidade, e nisto é expresso o acto adicional, art. 6.º A esphera das assembleas provinciais é inferior à da assemblea geral, mas na sua esphera são ellas inteiramente livres.

Em regra, feita a verificacao da camara dos deputados as assembleas provinciais adherem: um ou outro facto de discordancia não era bastante para que o nobre senador viesse logo com a sua paz de Yaxouvia.

O orador pede a S. Exc. desculpa desta oppozição, e recommenda-lhe a leitura do Direito Publico do seu visinho (o sr. Marquez de S. Vicente) que certamente pelo que diz nessa obra também votará contra, mas nem assim obterá o voto do orador a favor do seu projecto de habre.

O SR. CORRÊA sustenta de novo novo o projecto, e termina dizendo que as lacunas apontadas podem ser facilmente suppridas.

O SR. OCTAVIANO diz que podia remetter-se ao silencio depois de seus collegas, os sr. Silveira da Motta e Zacharias, tão bem o esclareceram; mas fará sempre algumas observações, attenta a importancia do assumpto.

Para o orador as materias constitucionaes são sagradas; e debalde se lhe apresentarem actas contrarios à constituição; diria: disposições constitucionaes não prescrevem.

Qualquer que seja a interpretação que se dê à lei de 1846, não prejudica o acto adicional.

O orador quando era mais moço já fez como o autor do projecto: assim que havia algum conflicto entre corpos constituídos, logo procurava algum remedio ao mal. Hoje pensa com Hamilton que as corporações que nascem da mesma constituição não garantias reciprocas da vida umas das outras; se por vezes brigam como marido e mulher, procuram como elles entender-se.

O facto é que a raça saxonia, tanto na Eu opa como na America, resolve taes conflictos por compromissos, por accordo.

Ha inconvenientes, por certo, nas assembleas provinciais divergirem da camara dos deputados, porém ha mais inconvenientes em querermos por meios legaes impôr às assembleas provinciais: deixemos isto ao tempo; ellas que procuram viver, como tem vivido até aqui, com pequenos conflictos, que não tem feito mal à nossa grande confederacao. Não se extranha a palavra, porque o orador pensa como os grandes homens de 1834—que é preciso dar expansao ao elemento federal: é a razão porque é radical nisto.

O projecto póde ser explicado como uma tentativa de atar as assembleas provinciais. Como se entendia a lei de 1846 logo após sua votação? Alves Branco quiz que assembleas provinciais se constituissem antes da assemblea geral; isto era em 1848, quando pela primeira vez funcionava a lei, e é o verdadeiro principio que se deve seguir.

Disse o nobre senador que se haviam dado anteriormente factos que não foram reprimidos, e agora davam-se novos. Allude certamente ao Rio Grande do Sul. Mas o que houve no Rio Grande? A assemblea decretou, quiz reconhecer a competência dos eleitores? Não, apenas tratou de averiguar se os collegios eleitoraes foram bem ou mal organizados, se houve ou não verdadeira eleição nos C.ºs, e isso quem lhe hade tirar? E o exercicio do direito das assembleas provinciais; se ha abuso, vem da camara dos deputados.

Para o nobre senador exigir que as assembleas provinciais respeitem a camara dos deputados, ha de fazer também com que esta tenha regras de justiça; mas, como poder humano, ella póde abusar.

O orador já reconheceu os bons desejos de acertar que tem o autor do projecto, mas pede-lhe que não insista nelle.

Diz por ultimo que não compete ao senado tomar conhecimento desta materia; que conflicto tiveram as assembleas provinciais com o senado? Se a camara dos deputados se julgar offendida, que tome a iniciativa. E se o que tocha a digir.

O SR. MENDES DE ALMEIDA entende que as assembleas provinciais não podem examinar as eleições primarias porque isso compete à camara dos deputados...

Não deve prevalecer o argumento tirado do art. 6.º do acto adicional por fallar em verificacao de poderes, visto que esse artigo entende-se de conformidade com o 4.º, onde se achá a expressão—os mesmos eleitores.

Esta expressão mostra a differença que ha nas eleições dos senadores, deputados e membros das assembleas provinciais. O senado e a camara dos deputados, tendo seus eleitores especiaes, conhecem por isso mesmo das respectivas eleições primarias; mas as assembleas provinciais não podem deixar de reconhecer os eleitores apurados pela camara dos deputados.

Portanto, o projecto é deficitario, porque apenas marca o prazo da apuracao das eleições das assembleas provinciais, quando convém além disso tomar alguma medida que cohiba os abusos das ditas assembleas, estabelecendo por lei interpretativa do acto adicional, a harmonia dos arts. 4.º e 6.º do mesmo acto.

Para que isto se faça manda o orador um requerimento para que o projecto vá à commissao de assembleas provinciais.

Foi approvado o requerimento.

Entrou o projecto de banco territorial.

O SR. ZACARIAS combate o projecto por fundar-se no papel moeda.

Acha que este não tem comparação com o que foi approvado em 1875, no qual se continha um plano grandioso.

Procurava atrahir capitães estrangeiros, mas repelia o papel moeda. Esse plano que consultava os interesses da lavoura, e não foi mais recebido na Europa, não devia ter sido abandonado pelo governo.

O orador não vê no actual projecto vantagem alguma para o paiz, e sim para o estado-maior abi creado com immensos ordenados; portanto vota contra.

A discussao foi adiada.

SECÇÃO PARTICULAR

José Vergueiro ao publico

Não enganai-me nas apprehensões que manifestei pela imprensa relativamente ao acto impellido do presidente da provincia de mandar força de linha (cincoenta homens e um capitão) para que os ingleses fizessem um simulacro de penhora na fazenda Ibicaba...

De volta da capital encontrei signaes certos dos effectos de medida impellido da presidencia, que, além do mais se manifestou por fugas de escravos.

Obrigai-me a empregar cautelas mais do que communs para evitar os naturaes resultados que todos devem esperar.

Como eu, outros lavradores, vêm-se obrigados a sofrer inquietações e empregar esforços, que deviam ser evitados, se não fossem as circumstancias extraordinarias, criadas por tal acto.

Não quero censurar aos sr. Gordon e Beaton de aproveitarem a descommunal e imprudente simplicidade que lhes deu forças porque talvez est-jem imbuidos ainda das idéas que predominavam no govo no inglez, quando o ministerio e parlamento ostentavam sentos horror contra o assucar, produzido por trabalho escravo.

Fizeram bem sem aproveitar o ensejo; são nisto consequentes.

Mas o que parece pouco logico é o procedimento desses senhores, que deviam recordar-se das violencias exercidas contra o Brazil por causa da escravidão, quando o seu governo insultava a nação brasileira, e os seus agencias brutalmente entravam nos nossos portos, desrespeitavam auctoridades; e agora deslembrados de tudo isso, e de sublime philantropia que ostentavam ingliezes, venham agora elles ingliezes empregar trabalhadores escravos na sua fazenda Angelica.

A philantropia inglieza só existe quando trata-se de interesse e direitos alheios, e não dos proprios?

Era horrivel o semente o assucar produzido pelo escravo, mas não o café?

Reconheço que meu estabelecimento acha-se em condições normaes, quanto à indispensavel disciplina: mas protesto que hei de fazer valer os meus direitos contra quem quer que seja, mesmo contra os coherentes ingliezes, protegidos pelo governo da provincia.

Faz de Ibicaba, 10 de Junho de 1877.

José Vergueiro.

NOTICIARIO GERAL

Anuncios e publicações—Conforme fizeram os nossos collegas da Provincia de S. Paulo, adoptamos o mesmo systema, de não darmos publicidade a anuncios e artigos, quer da capital, quer do interior, uma vez que não venham acompanhados das respectivas importancias, e isto em vista das difficuldades que encontramos em effectuar a cobrança de quantias muitas vezes insignificantes.

Actos da presidencia—Em 4 do corrente foi concedida a Gabriel Garcia de Figueiredo exoneração do cargo de delegado de policia do termo de Mococa, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Theodolindo Lopes de Siqueira

Em 6 foram nomeados: 1.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Cananéia Laurindo José de Almeida. 2.º dito, Celso Aurelio Nobrega e Silva. 3.º dito, Antonio Trudes da Veiga.

Telegrammas—Damos em seguida os ultimos publicados pelo Jornal do Commercio do Rio de Janeiro.

LONDRES, 5 de Junho.

Foi prematura a noticia que demos de retomada de Ardashan pelos Turcos. Novas informações autorizam-nos a desmentil-la. Noticias recentes annunciam como sendo das mais criticas a posição do exercito turco, que oppera naquelle districto.

VIENNA, 5 de Junho

O czar Alexandre é esperado amanhã, 6, no exercicio, que se concentra no Danubio, cuja passagem não tardará a effectuar-se.

PARIZ, 7 de Junho.

S. M. o Imperador do Brazil foi visitar a colonia agricola dos jovens detentos de Mottary, perto de Tours.

Da guerra russo-turca não ha nenhuma noticia de interesse.

Jury—Compareceram hontem 41 jurados.

Foram dispensados os sr: Tenente Joaquim B. da Silva. João Cesario de Abreu. Tenente João A. de Camargo. Dr. José Maria C. de Sá e Benevides. Salvador Dias da Silva. Dr. João T. Carvalho. Alferes José Porfirio de Lima. Dr. Guilherme Ellis. Esperados os sr: Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas. João Antonio de Sá. Joaquim A. Procopio.

Muitados os sr: Capitão Candido R. dos Santos. Tenente Francisco A. de Oliveira Sallas. José Cesario de Miranda Guerra. Capitão J. J. Augusto da Fonseca. Joaquim Floriano Wanderley. Dr. Luiz de O. Lins e Vasconcelos. Dr. Paulo E. de Oliveira Carvalho. Dr. Porfirio A. Figueira de Aguiar. Dr. Vicente M. de Freitas.

Julgou-se o processo instaurado contra o soldado de loba, Benedicto Vicente Ferreira, fazendo a defesa do mesmo, o sr. dr. Vicente.

O réo foi absolvido.

A secca nas provincias do Norte—Esta terrivel flagello continua a pesar horrrosamente sobre as provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba e Piahy.

Eis algumas noticias que tiramos dos ultimos jornaes: PIAHY—Carta do termo da Independencia descrevem com vivas cores o estado afflictivo em que se acha a população dali, seriamente ameaçada das terriveis consequencias de uma secca tão longa e abraçadora.

As chuvas fallharam completamente, e tanto o lavrador como criador têm agora infelizmente, diante de si a medonha perspectiva de incalculaveis prejuizos, immediatamente seguidos da fome, da miseria extrema e da expatriação, quando não seja de uma morte certa e das mais angustiosas que se possa sentir ou presenciar.

CEARÁ—Diz o Cearense: Affirma-nos uma pessoa que acaba de chegar do centro, que atravessou uma região de cerca de 40 leguas sem encontrar uma folha verde! Alguns lugares acham-se completamente abandonados pela população. Deixou de permear em outros por não haver uma gotta de agua para matar a sede, nem pastagem para a sua cavalgadura.

Disse-nos que a caminho encontrou immensa caravana de emigrantes, que se dirigem a esta capital ou outros pontos, onde supõem encontrar algum recurso.

Homens, mulheres e crianças cobertos de andrajos, e a pé, mortos à fome, representavam um quadro lugubre de fazer cortar o coração.

Diz o Baturité: Felizmente este mez, as chuvas têm sido assiduas em nossa terra e em nossa cidade. Em quanto essas não tinham sido geraes, por todo o centro, so menos, em a nossa vizinhança vamos tendo sempre pasto para os animaes.

Com tudo amedronta nos a entrada quasi diaria de numero avultado de sertanejos, acossados pela fome. Contrista-nos ver as ruas da cidade todas cheias de mulheres, homens e meninas, quasi todos retirantes, a mendigarem o pão para seu sustento.

Amedrontam-nos as noticias que recebemos do centro, onde já se contam algumas victimas da fome. Aqui, ali, acollá se ouve o grito da miseria implorando aos que passam a estroala pelo amor de Deus.

Em nossa cidade, a não ser o numero concurso de emigrantes, que para aqui converge, poderíamos atravessar a crise sem grande sacrificio e difficuldades.

Mas a nossa terra é fértil, e o povo, por isso mesmo corre avido para ella, formando assim tão exagerado numero de almas, que será quasi impossivel haver legume bastante para manter a população.

De um lado lutamos com os especuladores, que escandem os generos, para aproveitarem em tempos convenientes um bom preço, negociando assim com a miseria da humanidade!

O Cearense ainda refere o seguinte: As noticias do interior são desoladoras. Estamos para assim dizer, no prolongo do doloroso drama de que vai ser theatro a provincia, e já scenas de horror se vão desenrolando a nossos olhos!

A fome já vai produzindo seus tristes e cruéis effectos.

Referiu um portador chegado de Milagres o seguinte e horrivel facto: Uma familia que emigrava, pernoitando no matto, pela madrugada poz-se a caminho, deixando a dormir algemadas ao mais cruel abandono duas crianças por não poder mais conduzi-las, visto achar-se quasi inanimada pela fome e pelo cansaço. Alguns transeuntes mais tarde encontraram as duas innocentes crianças, uma já morta e outra moribunda!!!

Este facto foi-nos confirmado por pessoa circumspecta, maior de toda excepção, que acaba de chegar daquelles lados!

Uma carta de Lavras, que temos a vista, datada de 3 do corrente, descreve assim a triste situação daquelle comarca: Aqui o que mais preoccupa os espiritos é a medonha secca que atravessamos. Depois da sua partida o flagello tem progredido com seu cortejo de horrores e miseria.

Quando V. daqui sahio deixou isto na maior desolacao, feça agora idéas do estado destes sertões sem recursos, longe do litoral, cercados de comarcas que estão nas mesmas condições, como Telha, Icó e Cajazeiras na Parahyba!

E' consternador ver a multidão de homens, mulheres e crianças que sahem à procura de um refugio onde se abrigem dos horrores da fome, que já vai entretanto, fazendo victimas, em consequencia da alimentação de batatas e raizes venenosas do que o povo lança mão. Uns vão em busca do Cariry, outros vão morrer nos caminhos desertos e intransitaveis do Aracaty e capital!

Aqui já se acabaram até as raizes de gravatá, a caranduba, a macunã e a manjuba brava, o povo todo tem comido!

Ainda ha pouco o coronel Simplicio Carneiro de Oliveira, indo a seu sitio Pimentas, ali encontrou vinte e tantas pessoas inchadas, quasi a expirarem por causa do abuso de mucuna. Elle então voltou a esta villa, mandou um alqueire de arroz para socorrer aquelles infelizes.

Os generos alimenticios que estavam soffríveis, estão por preço fabulosos, e não apparecem, a farinha está a \$1200 e o arroz a 400 o alqueire, e isto em nome, feijão e milho não existem de miseria alguma.

RIO-GRANDE DO NORTE—A secca continua a flagellar a população indigente, que implora soccorros. O

presidente, não se tem feito esperar na remessa de mantimentos para aquelles lugares mais necessitados.

Lê-se no Correio do Assi de 4 do passado: Vae-se tornando cada dia mais crescente e entumescida a onda dos retirantes que, em um verdadeiro estado de commiseração, descem dos sertões do Rio de Peixe, Pombal, Catholé, Imperatriz, Pão dos Ferros e outros pontos da Parahyba e desta provincia, os quaes, acossados pela fome, buscam refrigerio neste municipio e outros lugares proximos do litoral.

Se o poder publico não tomar de prompto serias medidas, em ordem a socorrer a população indigente, teremos certamente de lamentar a perda de muitas vidas que inevitavelmente succumbirão à fome e a miseria.

O Assi está se tornando o erporio de todos esses indigentes, que para aqui vão sendo attrahidos pelas favoraveis proporções que lhes offerece o importante lago do Piató, claramente para agazalhar tão crescido numero de necessitados.

PARAHYBA—E crevem da Campina Grande: A secca está segura: a emigração dos indigentes é raerosa! O preço dos generos alimenticios cresce de hora em hora, crescendo também com elle o clamor publico.

E' da tal ordem o estado deploravel desses infelizes retirantes, que ninguém ha, a menos que não seja algum desalmado, que tenha um riso sequer nos labios.

Vio V. um bando innumeravel de aves de arribação quando desce em tempo de secca? Se já viu, rode equiparar aos que estão chegando por aqui quasi todo dia, e julgar a que espectáculo contristador estão sujeitos os campesinos a testemunhar!

Não só aqui, como no Ingá, estão-se fazendo preces, para ver se a Providencia Divina nos mitigará os horrores da secca.

As chuvas que em Bananeiras cahiram em abundancia a 4 do passado e nos dias seguintes, cessaram de 14 em diante: um sol abrozador cresta as plantações, e as esperanças dos Bananeirenses desapparecem.

Assim acontece em todos os brejos; o desanimo renasce!

Os emigrantes dos sertões procuram os brejos, e dispostos ao trabalho também desanimam.

Na capital fizeram-se preces nas noites de 24, 25 e 26, havendo nesta ultima uma procissão.

Circulo dos Estudantes Catholicos—Hoje, quarta-feira, ás 5 horas da tarde em ponto, haverá conferencia publica desta associação, no lugar do costume, largo de S. Gonçalo n. 4 A.

Occupará a tribuna o academico Eduardo P. da Silva Prado que discorre: a sobre a—Egreja e a Escravidão.

Campinas—Refere o Diario daquela cidade datado de hontem: Tanto se tem fallado em vermelhinha, tanto se tem fallado em gatunos, que affinal a policia poz-se à caça de coelhos. Ante-hontem, pois, a policia deitou a unha aos sr. Jo-é Pedro Campos e Manoel José Braga, pessoas muito innocentes, como se vai vêc.

Foram sr. sr. interrogados e das suas respostas, ficou-se sabendo que eram elles o transumpto da innocencia.

José Pedro Campos então é de uma coragem a toda prova.

Perguntou-lha o sr. dr. promotor publico:—Você anda jogando a vermelhinha?

—Sim senhor, respondeu Campos, jogo e passo a perna nos ouros, porque também os outros me passam a perna!

Nº entanto, Campos offereceu-se para denunciar quem são os palmadores de carteiras. A policia não accoutou o, pensamos que fez mal nisso.

Braga pela sua parte declarou que não jogava.

O sr. dr. promotor publico so que parece, sehou a primeira razão de cabo de esquadra e não acreditou muito na veracidade da affirmativa de Braga.

Vão ser processados.

Diz a Gazeta de mesma data: Homicida—Informam-nos que hontem, perante o sr. delegado de policia, Hozendo escravo do sr. Antonio Carlos de Sampaio Petrola, confessou ser auctor do crime de morte praticado na pessoa de Quiliano escravo do mesmo sr. Sampaio, e cujo fallimento ha dias noticiámos.

Santos—Transcrevemos do «Diario» o seguinte: ATENTADO—Sabbado ás dez horas da noite um cavalheiro allemão, que acompanhava a familia de um negociante da nossa praça, chegando ao Largo da Coração, lembrou-se de atravessar o jardim para encurtar o caminho; e como achava a grade encostada, empurrou-a de leve e entrou. Mal tinha dado alguns passos foi cercado por duas praças do destacamento que sem mais presbulo nem explicações deram-lhe voz de prisão. Como o cavalheiro procurasse explicar-se dizendo que achava a porta aberta e que não sabia ser prohibida a entrada, e se offerecesse para retroceder, um cabo do me. do destacamento que no dizer de muitas pessoas respeitaveis, achava-se embriagado, appareceu de espada em punho, e agarrando o pacifico estrangeiro pela gola, levou-o a empurrões até a cadeia.

Appareceram nessa occasião varias pessoas que interviewaram pedindo aos soldados que soltassem o homem e seguissem simplesmente sem lhes pôr a mão. O cabo porém sempre se julgou habilitado a dar de espada em uma das pessoas, e depois «companhon o allemão até a cadeia vociferando. Só depois de reiteradas instancias conseguiu o paciente ser conduzido a presença do sr. delegado de policia, que depois de algum tempo o mandou soltar, não lhe reconhecendo crime algum.

Este facto poderia ter graves consequencias. Quando os que são encarregados de manter a ordem são os primeiros que fazem disturbios e maltratam cidadãos innocentes, a paciencia publica esgota-se e então muito se póde prever de lamentavel.

Qualquer póde ser atecado pelos policiaes e soffrer violencias: sem ter praticado crime algum. Qual é a postura municipal que prohibo sob pena de prisão passar pela lha da Saudade depois das dez horas da noite? E mesmo que essa postura existisse a obrigação do soldado que presenciava a infracção della, limitava-se a conduzi o infractor à presença da auctoridade, sem de ser lavado o competente auto de flagrante, mas nunca recoiher ao corpo da guarda um cavalheiro de bons costumes durante quasi tres horas, de sobre em punho, mão na gola e vociferando como fez o valentão cabo do destacamento.

Ao sr. delegado de policia que é também commandante do destacamento, pedimos energicas providencias a fim de ser punido o cabo insolente e ébrio.

Rosso d'Alfayenza—Foi hontem preso pelo dr. juiz municipal o sr. major Antonio Eustachio Largaça, thesoureiro da cidade desta cidade, so que nos consta, a requisição do sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia, de conformidade com o art. 3.º do decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849.

O major Largaça foi recolhido em uma das salas da casa da cadeia publica.

Entrada de ferro de Remondino a Ardeas—Esta estrada vai em termo de conclusão até a For-

mos, estando já assentados os trilhos até os Bambú...
— Diz o Patriota:
«A locomotiva já tem percorrido a linha prompta. É, pois, merecedor de elogios o sr. Tooby, cuja actividade, energia e força de vontade, tem sido um verdadeiro proceder antípoda do da companhia, em cujo tempo de administração tudo era difficilissimo, não havendo até numerario para a construção. E, pois, o sr. Tooby, merecedor legitimo dos agradecimentos dos povos de Rezende, Barceiros e Arãss».

Faculdade de direito do Recife — Nesse estabelecimento de instrução superior estão matriculados 352 alumnos.

Suicidio — No dia 6 suicidára-se, com uma forte dose de sulphato de cobre, o capitão Francisco Xavier do Espírito Santo, ex-primeiro escripturario da thesouraria de fazenda do Pará, que se achava preso pelo defraudamento que commettera, segundo noticiámos ha mezes.

«Consta-nos, diz a «Provincia», que o infeliz antes de fallecer, confessou a o seu crime ao dr. juiz de direito, ractificando o que anteriormente havia deposto sobre o facto da thesouraria, isto é, que elle era o unico culpado deste crime, e que não tinha cúmplices.»

Suppunha-se que o defraudamento attingia a 260 contos.

Assassinatos de tres brazileiros — Lê-se no «Journal do Commercio» de 6 do corrente:

«Sobre este assumpto de que já fallou o nosso correspondente de Montevideo na carta que publicámos no «Journal» de 23 de Maio ultimo, diz o «Diario do Rio Grande» o seguinte:

«A 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na costa de Salspedes, no departamento de Paysandú, em casa de Justino Silveira da Rosa, foram assassinados tres subditos brazileiros, cujos nomes eram ignorados; porém sua conducta e assíduos ao trabalho tinham grangeado as sympathias da vizinhança.

«Eis como se deu esse barbaro attentado:

«Chegaram quatro pessoas, apeando-se uma dellas entrou na cozinha onde se achavam as tres victimas, e intimou-lhes que se entregassem á prisão por ordem do commissario.

«Os infelizes, que não tinham remorsos do crime algum, declararam que estavam promptos; então fizeram-lhes sair um por um, e logo eram amarrados e conduzidos a um lugar proximo d. casa.

«Quando estavam reunidos os tres infelizes, principiou o barbaro e sanguinolento espectáculo, com que pareciam recrear-se aquellas hyenas.

«Cravaram o puhal e depois compriziam-se com os gemidos das victimas até exhalar o ultimo suspiro.

«Os malfeitores não foram presos. «Eis a segurança individual que gozam nesses com-provincianos no estado vizinho.»

Cultura do café em Pernambuco — Realisára-se no dia 27 do passado uma reunião para formação da sociedade promotora do cultivo do café, naquelle provincia, sendo aclamado presidente o dr. Nascimento Portella, que expoz o fim da reunião e a razão porque com outros adheria aos desejos manifestados pelo sr. João Fernandes Lopes, depois da sua recente viagem a algumas provincias do sul do imperio, em que muito soubera ver e praticamente aprender sobre a cultura do café, tanto mais quanto iam de accordo com a idéa que no facto, que em 8 de Março do anno passado o commercio celebrára em honra a primeira expedição de café do municipio do Bonito.

Discutida a materia, resolveu-se que a sociedade tivesse por fim a fundação de uma fazenda de café em que fosse este plantado, cultivado e preparado, segundo os methodos mais aperfeiçoados, e a aquisição de sementes para dá-las a todos quantos queiram cultivar o cafeeiro, bem como, que em vez de adiantamentos ou empréstimos, se propuzesse, como lembrou o sr. dr. Manoel Francisco de Moraes Rego, a comprar terrenos apropriados para dar-os de plantação, segundo o systema indicado na recente publicação do sr. Fernandes Lopes.

Isto resolvido nomeára-se uma commissão composta dos srs. Fernandes Lopes, dr. Barros Rego e José Bezerra de Barros Cavalcanti, para segundo as bases lembradas na discussão, confeccionar o projecto de estatutos.

Por occasião da discussão apresentou o sr. Destieux dados estatisticos, pelos quaes se conhece o muito que tem augmentado a importação do café nesta provincia, regulando, termo médio, nos ultimos annos, em 1,000,000\$000.

Designára-se o dia 4 do mez proximo, para nova reunião.

Cavalle de corridas — No paquete Gironda, entrado na corte a 8 do corrente, chegou da Europa para o sr. dr. Francisco Teixeira Leite um lindo cavalle de corridas chamado Secret: custou 12,000 francos, cerca de 5:000\$ rs.

Desagradavel occorrença — Notícia a Gazeta Mercantil, do Rio Grande do Sul, o seguinte: «A esposa do ministro brazileiro residente em Montevideo sr. Andrade, ia sendo victima d' um desastre do qual se salvou por um milagre.

Ao cruzar uma das ruas d'aquella capital, esteve para ser esmagada por uma carreta cujos animaes dispersaram sem conductor, se não fosse soccorrida na occasião por alguns transeuntes.

Exportação de escravos — Refere o Diario de Noticias, da Bahia: O paquete nacional Pará conduz para o Rio de Janeiro 222 escravos.

Honrosa distincção — Foram eleitos socios correspondentes da sociedade de Geographia de Lisboa os srs. conselheiros Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello e Henrique de Beazepairo Rohan.

Publicação de debates parlamentares — Lê-se na correspondencia de Londres inserta no Journal do Commercio de 10 do corrente:

«A casa dos communs rejeitou uma proposta para que fosse nomeada uma commissão que desse parecer sobre a conveniencia de serem os seus debates publicados officialmente por exte-o. A proposta foi apresentada com o fundamento de serem insufficientes os extractos publicados pelos jornaes de Londres; a este argumento respondeu-se que esses extractos, especialmente os do Times, eram sufficientemente longos para todos os fins uteis; que uma publicação official por exte-o não seria geralmente lida e seria dispendiosa; e que no caso de d'scurões importantes os extractos estavam sempre na altura das questões.

O que é certo é que os nossos jornaes diarios são folhas de penny, com espaço limitado e que tiram a sua renda dos annuncios, e só o Times tem espaço á sua disposição para resumos comparativamente longos. Os discursos parlamentares só seriam lidos com as outras noticias do dia nas folhas diarias; e o espaço limi-

tado de que ellas dispõem para esse fim tem a vantagem de condensar e abreviar a oratoria parlamentar de oradores de segunda ordem, reduzindo assim as discussões a proporções racionais e adiando por esta fórma o trabalho publico no corpo legislativo, restringindo ao mesmo tempo o prurido de fallar sem um fim util.

Se precisassemos de um exemplo frizante da inconveniencia e do dano que causam as publicações dos debates verbatim et liberatim, poderíamos encontra-lo no Journal do Commercio e no parlamento brazileiro, onde espaço e tempo são tão mal empregados.»

Lista — Damos em seguida a dos premios da 90ª loteria concedida em beneficio das matizes e alfaias da provincia do Rio de Janeiro; extrahida em 6 de Junho de 1877

Table with 4 columns: Numero dos premios, Valor, and other columns. Includes entries like 4009 20:000\$000, 1145 200\$000, etc.

Table with 4 columns: Numero dos premios, Valor, and other columns. Includes entries like 106 1960, 163 2038, etc.

Obituario — Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 11: Flausina, 37 annos, escrava de Antonio José Ferreira. Leção organica de coração. Anna Eufrozina Nobrega, viuva, 50 annos. Minigite.

EDITAL

O dr. José Fortunato da Silveira Bulcão, juiz municipal de Pindamonhangaba a seu termo, na fórma da lei.

Faço saber que pelo capitão Ignacio Bicudo de Silveira Salgado, foi no juizo de paz justificada a ausencia de Miguel Ignacio de Godoy, e a incerteza de sua residencia, e havendo justificado quanto bastava, me pedia em uma petição que lhe mandasse passar carta de editos para ser citado o dito Miguel de Godoy afim de vir á 1.ª audiencia deste juizo, passados 30 dias, ver assignar-lhe os 10 dias da lei, para, dentro delles, pagar a quantia de 1:864\$497 e seus premios de que é devedor por uma escriptura de hypotheca, ou allegar os embargos, que tiver, e ser afinal condemnado a pagar a referida quantia, premios e custas, ficando outrossim, citado para todos os demais termos da cauza até sentença final e sua execução. E, como já disse, ficasse justificado e deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente carta de editos pelo prazo de 30 dias, pela qual cito, e chamo a Miguel de Godoy, afim de que venha a 1.ª audiencia, que se fizer, findo o dito termo, sendo as audiencias ás quintas-feiras, ao meio dia, em casa de minha residencia, pena de se proceder á revelia em todos os termos da cauza. E para que chegue á noticia de todos, mandei passar este, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Pindamonhangaba 1.º de Junho de 1877. Eu Chimerio Marcondes de Oliveira o escrevi.

José Fortunato da Silveira Bulcão.

ANNUNCIOS

PARA AS FESTAS DE St. Antonio, S. João e S. Pedro

GRANDE sortimento de vinhos finos de toda qualidade.

CHAMPAGNE verdadeiro

Verdadeiros Licores francezes grande variedade

Cognac

Fructas em calda e gelée

Presuntos inglezes

Queijos londrinos

Queijos do reino

Peixes em lata (grande variedade)

Petit-pois em lata

Biscoutos inglezes

Champignon

Ameixas pretas

Paos

Cevadinhas

Ervilhas secas

e grande variedade de outros generos

G. Harwey & Silva

2 A RUA DA IMPERATRIZ 2 A

CAZA DA LUA 58 Rua de S. Bento 58

- Casimiras de côres, enfestadas, cov. 2\$000
Cortes de casimira de côres a 5\$000
superiores a 6\$000
Casimiras de côres, traçadas, cov. 2\$500
Camisas bordadas, para homem, a 3\$000
Ditas de côres, Oxford, a 2\$200
Ditas brancas, imitação de linho, a 2\$200
Morim encorpado, peça com dez metros 2\$000
Dito superior sem gomma, peça 5\$000
Lençoes finos de linho, duzia 5\$000
Brim d'Angola, encorpado, cov. 400
Cretone para lençoes, met. 900
Dito com pregas, para saias, met. 600
Popelinas de côres, para vestidos, cov. 160
Algodão enfestado para lençoes, met. 540
Cobertores pardos a 2\$000
Riscado de linho para colçoes, met. 500
Mariposas de côres, cov. 280
Cassas brancas, finas, listradas, cov. 320
Cassas de côres, finas, cov. 200
Fustões brancos, listrados, met. 1\$200
Lãs escossezas para vestidos, cov. 400
Chita larga, superior, cov. 200
escuras, superiores, cov. 240
Algodão encorpado, superior, peça 1\$800
largo, superior, peça 2\$
Paletots de casimira, para homem, a 10\$000
Alpaca preta, fina, cov. 500
Meias encorpadas, para homem, duzia 4\$000
Paletots de cassineta de la para homem a 5\$

E muitos outros artigos que seria longo mencionar, que tudo

Vende-se por preços baratissimos

CASA DA LUA

58 Rua de S. Bento 58

6-1

Sociedade Portugueza de Beneficencia em S. Paulo

Tendo a directoria desta sociedade, no proximo mez de Julho, de proceder á revisão do quadro dos socios e sendo de necessidade que todos os que estão sujeitos ao pagamento de mensalidades façam suas respectivas entradas, em nome da mesma directoria convindo a todos os srs. socios que se acham em debito e que tenham a bondade de vir pagas-as á rua Direita n.º 1, canto da rua da Imperatriz, onde encontrarão os seus competentes recibos. A directoria ao determinar este convite não teve outro fim senão prevenir os srs. socios para que não haja e necessidade de se executar o que preceitua o art. 14 de nossos estatut. s. S. Paulo 11 de Junho de 1877. O procurador Joaquim José da Silva Neiva. 5-1

Licores finos francezes

RECEBIDOS DIRECTAMENTE DA CASA DE Rivoire Frères MARSEILLE

- Cacau chouva
Nectar do Perou
China China
Arquebuse
Eau d'Or
Eau d'Argent
Ratafia de cerise
Rosolio
Anisette
Parfait amour
Benedictinos
Cherry cordial
Elixir de garus
Curação
Licor de cominillo
Licor Pere Kermann
Cassis de Monte d'Or
Eau verte crystallisée
Crème de cachou
Crème de framboise
Crème de Moka
Crème d'ambroisie
Crème de thé
Crème de rose
Crème de ananas
Crème de noyaux
Crème de vanille
Crème de violette
Crème cacau V. Amphoux
Crème de menthe
O verdadeiro MARRASQUINO DE ZARA
Licor de chd—Setim
George Harwey, e Silva
2 A Rua da Imperatriz 2 A

Arrenda-se ou aluga-se no campo da Luz a chacara e casa n. 53. Para tratar rua do Quartel n. 18. 20-1

LISTA DOS VINHOS

- EM CASA DE George Harwey, e Silva 2 A RUA DA IMPERATRIZ 2 A
Porto velho, superior, duzia 60\$000 e 70\$000
» » » 48\$000
» bom, duzia 18\$, 24\$, 30\$ e 36\$000.
Madeira Boal velho, duzia 70\$000
» duzia 33\$000 e 48\$000
Xerez secco claro

Vinhos de Champagne

- Röederer
Cremaut d'ay blanc
Cremaut d'ay rose
Pale Sparkling, primeira qualidade garantimos verdadeiros
Champagne Clicot (imitação), duzia 36\$ e 45\$
d'ay mousseux, duzia 38\$000

Vinhos do Rheno

- Muscatel de Brauneberg
Scharzberg
Hoch Oestrich
Hoch Liebfraumilch
Sptz mossel
Mossel espumante
Barolo d'Asti

BORGOGNE

BORDEAUX marcas superiores

MUSCATEL de Setubal

Vinhos de Lisboa

- PARA PASTO
Carcavellos
Bucellas
Palmella
Lavradio e outros
EM CASCO OU GARRAFA BOM E BARATO
GEORGE HARWEY, e SILVA
2 A — RUA DA IMPERATRIZ — 2 A

Gonorrhéas

Cura das gonorrhéas recentes e chronicas, pela injeção Delacroix, a unica isempta de qualquer caustico ou toxico, e curanoo sem dor sem estretimento, em poucos dias. Unico deposito na pharmacia Paulistana, rua da Imperatriz n. 10. S. Paulo. 3-3

A' TESOURA DE OURO

3 RUA DA IMPERATRIZ 3

Os abaixo assignados participam ao commercio e á seus freguezes, que desde 1 do corrente reuniram ao estabelecimento acima o DEPOSITO ESPECIAL DE VINHOS PORTUGUEZES.

Continuando assim reunidos os dois estabelecimentos, esperam corresponder ás exigencias de seus freguezes em qualquer dos ramos do seu negocio.

O estabelecimento de alfaiataria, vantajosamente conhecido como de primeira ordem, pela PERFEIÇÃO de suas obras; o deposito de vinhos importados DIRECTAMENTE e comprados com todo o escriptulo por pessoa da familia em Portugal, são as bases em que esperam assentar a prosperidade de seu negocio.

S. Paulo, 9 de Junho de 1877.

Manoel Dias da Cruz e Companhia. 10-2

Cabelleireiro de Pariz

48-Rua de S. Bento-48

EUGENIO HUSSON previne ao illustre Publico da capital, bem como de toda a provincia, que acaba de abrir uma casa de cabelleireiro, onde se encontrará sempre o acao e maior a perfeição em todos os trabalhos desta profissão, tanto para barbas, como cortes de cabelos, e penteados das exmas. senhoras, que encontrarão sempre os melhores artistas da capital e da Europa.

A mesma casa aproveita a occasião para offerer ao illustre Publico, um lindo sortimento de perfumarias as mais finas, das bem acreditadas casas Pinaud, L'izora, Bréoni e Phenica, dois productos novos da perfumaria, que tem feito sensação na Europa, pela delicadeza de seu perfume, e pela qualidade principalmente hygienica de seu uso.

Tem tambem a mesma casa um sortimento completo de escovas de todas as qualidades, pentes de bufo, marfim e de tartaruga; abotoaduras para camisas, correntes de plaqué, e uma infinidade de artigos de phantasia.

As exmas. senhoras encontrarão ali tranças modernas, a Magdalena, coques, chignons, cachepeigne e todos os postigos desejaveis. Aprempta qualquer obra de cabellos e pelo ultimo gosto.

Encontra-se nesta casa quatro officiaes peritos para senhoras, o sr. Beranger, professor de penteados das escolas de Paris e de Londres; o sr. Leonardo distincto artista; o sr. Gistard, antigo cabelleireiro da corte da Russia, e finalmente o sr. Parisot, que fez furor no Rio de Janeiro pela sua habilidade.

As pessoas que desejarem ser penteadas nos dias das festas de inauguração devem fazer-se inscrever com antecedencia, para podarem ser servidas. Os preços para estes dias será de 15000 rs. para cada penteado, attendendo-se aos sacrificios feitos para mandar vir tão notaveis artistas.

Eugenio Husson
48-RUA DE S. BENTO-48 15-9

Ao Chapéo Filadelpia

Os Barateiros sem competidor

Grande novidade para todos

Chamamos a attenção do respeitavel publico, das exmas. familias e dos nossos amigos e freguezes para virem visitar este estabelecimento, que se acha montado de novo com lindos chapéus de todas as qualidades, para homens, senhoras e crianças, tudo chegado ultimamente da Europa; temos jo mais variado sortimento que ha a desejar, tanto em lórnas como em qualidades e preços, e que podemos vantajosamente bem servir as pessoas que nos honrarem, procurando o nosso estabelecimento á rua de S. Bento n. 66 A.

Esta casa é filial da grande chapelaria do Rio, que importa tudo directamente das melhores fabricas da Europa.

Rua dos Ourives n. 119
RIO DE JANEIRO
Manoel M. da Silva Netto & C. 30-7

ROCH

Cabelleireiro

Rua da Imperatriz N. 32

Tem a honra de prevenir ao Respeitavel Publico desta capital, e da provincia, que para a occasião da grande festa de inauguração acaba de receber um grande sortimento de cabellos, taes como Magdalenas, chignons, anglaises, crespas e tudo quanto concerne aos penteados das senhoras; preços moderados, como costuma.

Especialidade 20-5

Penteados de Senhoras.

MAPPA

da Cidade de S. Paulo

Com indicação das Ruas
Edificios publicos, hotéis, bonds, etc., etc.

PELO ENGENHEIRO FERNANDO ALBUQUERQUE

ASSIGNA-SE

por tres mil réis o exemplar

na lithographia de JULES MARTIN

Rua de S. Bento, 37 6-3

Ao Cangirão Monstro

66 RUA DE S. BENTO 66

SOUZA & SIMAS

Neste estabelecimento o respeitavel publico encontrará sempre um variado e completo sortimento de louças, porcellanas, cristaes, bronzes, bandeijas, cutelarias electro-plate, lá e outros artigos concernentes a este negocio.

Esta casa sendo especial neste genero póde offerer maiores vantagens do que qualquer outra, visto receber todos os seus artigos da casa-matriz na Corte á

45 RUA DO OUVIDOR 45

a qual recebe tudo DIRECTAMENTE da Europa.

Esta casa tem sempre á venda os verdadeiros
Talhães de Cristofle

66 Rua de S. Bento 66

SÃO PAULO 5

40:000 réis

Preço pelo qual se aluga um escravo, bom cozinheiro e copeiro. Para tratar na rua do Carmo n. 79. 3-2

Manteiga extra fina

Chegou á Confeitaria. Rua da Imperatriz 19 4-4

Transparentes

com figuras e paisagens, chegaram á casa do Seabra, rua de S. Bento 2. 10-7

Porção de artigos

Espelhos, variado sortimento, desde 320 rs. até 1000 cada um, passe-partouts de vidro simples, esmaltado e dourado, de metal dourado para todos os tamanhos, oras ou quadrados; cordão de borlas para quadros ou espelhos; esteiros de palhinha, lãpetes aveludados, cestas para compras, albuns para retratos, brinquedos para crianças, cavallinhos, velocipedes de 3 rodas, carrinhos, oleado para messes, chaminés, globos, bocaes e torcidas, tudo baratissimo

Em casa do Seabra

68 - RUA DE S. BENTO - 68 10-7

Loteria provincial

A roda da 8ª anda no dia 25 do corrente mez. Os srs. agentes deverão mandar até o dia 20 os bilhetes que não tiverem disposto, hem assim a importancia dos vendidos.

As encomendas devem ser procuradas até o dia 20. Ficam, pois, os srs. agentes prevenidos, para se evitar qualquer retardamento, além do dia designado para a prestação de contas, que poderá ser prejudicial.

S. Paulo, 8 de Junho de 1877.

O thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

PLANO APPROVADO PARA AS LOTERIAS DA CAPITAL DA PROVINCIA DE S. PAULO, COM 6,000 BILHETES, SENDO 2,000 PREMIADOS COMO

ABAIXO SE VE:

1 Premio	de	20 000\$000
1 "	de	10.000\$000
1 "	de	4.000\$000
1 "	de	2.000\$000
2 "	de	1.000\$000
4 "	de	800\$000
5 "	de	400\$000
10 "	de	200\$000
20 "	de	100\$000
40 "	de	50\$000
80 "	de	40\$000
1835 "	de	20\$000

2.000 Bilhetes premiados. 89.100\$000

4.000 Ditos brancos

6.000 Bilhetes. 20\$000. . . 120.000\$000

Beneficio, sellos e despezas . . . 30.000\$000

Rs. . . 120.000\$000

S. Paulo, 8 de Junho de 1877.

Desconto de 15 por cento nos premios de 1.000\$000 para cima.

O thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

Ao commercio

Antonio José de Azevedo Junior, negociante de secos e molhados por atacado e a varejo na freguezia do Braz, desta cidade, declara nada dever a esta praça, ou a qualquer outra, pelo que se algum se julgar seu credor, apresente suas contas, que sendo legaes serão pontualmente pagas, na rua do Braz n. 8.

S. Paulo 5 de Junho de 1877.

Antonio José de Azevedo Junior. 8-7

Copeiro e pagem

Vende-se um mulatinho de 13 annos, bonita figura, copeiro; cozinha alguma couza e é excellente pagem. Para tratar no largo de Palacio com o tenente-coronel Raphael Martins. 3-3

Theatro Provisorio

Companhia Dramatica

Empreza Ribeiro Guimarães

QUINTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1877

Subirá á scena o magnifico drama em 4 actos do ill. sr. Domingos Guimarães que tantos applausos tem merecido em todos os theatros que se tem representado

o

PODER DO OURO!!

A's 8 horas em ponto.

Typ. do Correio Paulistano